



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.204, DE 03 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 47.262,95 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022 **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 47.262,95 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional-UO : 02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	Funcional Programática: 15.451.0027.1037- OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	630	95- Tesouro	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	47.262,95

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000

Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

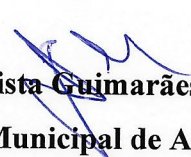
patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no valor de **R\$ 47.262,95 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de julho de 2023.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

